DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2017, aberto para contratação por tempo determinado para o(s) cargo(s) de Motorista Socorrista, a fim de apresentar a documentação nos termos do que dispõe o Item 9.5 e descrição sumária do Edital nº 002/2017, bem como apresentar exames médicos, conforme especifica:

I – O(s) candidato abaixo relacionado(s) deverá comparecer impreterivelmente da data da publicação até 04 de outubro de 2019, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, diretamente na DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1° andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim retirar relação de exames médicos:

MOTORISTA SOCORRISTA RG

18° MARCELO RIZZO DE ANDRADE 22.629.743-3

II – O(s) candidato(s) constante da presente relação deverá comparecer impreterivelmente na data de 14 de Outubro de 2019, as 13:30 horas diretamente na DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1° andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim de realizar avaliação pelo médico da Medicina do Trabalho, munido dos resultados dos exames exigidos.

III – O(s) candidato(s) constante da presente relação deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal, sito à Avenida Getulio Vargas, nº. 67-térreo, Centro, Mongaguá no dia 14 de outubro de 2019 das 14:00 às 16:00 horas para apresentação da documentação relacionada no Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2017 Item 9.5, bem como de laudo médico expedido pela medicina do trabalho, além de carteira profissional, comprovante de residência (água, luz, telefone ou IPTU) em seu nome ou de grau parentesco (pai ou mãe) em casos de contrato de aluguel devera reconhecer firma em cartório; Dados bancários (número de Conta Corrente do Banco Santander), caso não tenha será providenciado pelo Departamento de Recursos Humanos; para apresentação de Declaração de Bens e Valores (se declara ou não) o candidato deverá colocar no envelope a devida declaração, lacrar e inserir o nome no envelope; comprove a escolaridade e qualificação exigida no Edital acompanhados de cópia autenticada, para o cargo de nível Superior a cópia deverá ser autenticada junto com o comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA,OAB, CREA etc.),

IV – Os exames médicos deverão ser realizados às custas do convocado.

V - O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Mongaguá, 27 de Setembro de 2019.

Prefeitura da Estância

Balneária de Mongaguá

Licitações e Contratos

Atas

C O M U N I C A D O D E S U S P E N S Ã O - Processo nº 088/2019, Pregão Presencial nº 045/2019 – objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento Parcelado de piso de Concreto Intertravado, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. A Pregoeira comunica às licitantes, conforme Ata lavrada em 27/09/2019 às 09:30 horas, que fica SUSPENSA A ABERTURA MARCADA PARA O DIA 11/09/2019 às 9h30min, para as devidas readequações no edital, sendo posteriormente publicado a nova data para abertura.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Edital

AVISO DE EDITAL - Processo nº 088/2019 - Edital do Pregão Presencial nº 045/2019, objeto: A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de Piso de Concreto Intertravado (com espessura 6 e 8 cm), conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. O Início da sessão de lances dar-se-á as 09h:30min do dia 11/10/2019. O edital na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.mongaguá.sp.gov.br, através do aplicativo "ACESSO A INFORMAÇÃO" Portal de Licitações - Pregão Presencial, ou através do Portal da Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067, (13) 3445-3082, e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br – Autoridade Competente.

Errata

COMUNICADO: Processo: n.º 159/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2019, Chamamento Público nº. 001/2019, objeto: Chamamento Público visando o credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários destinados ao recebimento de diversos tributos municipais (IPTU, ISS, Dívida Ativa etc), no exercício de 2020. ERRATA, no item 11.4, do edital, ONDE-SE-LÊ: "11.4. O crédito do valor da arrecadação de tributos na conta corrente específica do município poderá ser feita na forma líquida, ou seja, já descontado o valor da tarifa pelo recebimento da guia com código de barras, definido conforme o canal de recebimento. LEIA-SE: "11.4. O crédito do valor da arrecadação de tributos na conta corrente específica do município deverá ser feita no valor bruto. O valor da tarifa pelo recebimento da guia deverá ser debitado automaticamente da mesma conta, concomitantemente ao crédito. No item 11.5, do edital, ONDE-SE-LÊ: "11.5. A instituição financeira deverá disponibilizar arquivos com os movimentos diários dos tributos recebidos ao município em até 2 (dois) dias úteis (D+2); LEIA-SE: "11.5. A instituição financeira deverá disponibilizar arquivos com os movimentos diários dos tributos recebidos ao município em até 01 dia útil, com exceção de correspondente bancário 2 (dois) dias úteis (D+2); Na cláusula nona da minuta do termo de contrato, ONDE-SE-LÊ: "CLÁUSULA NONA - A prestação de conta e demais informações serão exclusivamente prestadas através de meio magnético e deverão estar à disposição do MUNICÍPIO no 1º (primeiro) dia útil após a arrecadação até as 12h, caso o pagamento tenha sido efetuado em estabelecimento comercial sob a responsabilidade da instituição credenciada, a mesma ocorrerá até as 12h do 2º (segundo) dia útil". LEIA-SE: "CLÁUSULA NONA - A prestação de conta e demais informações serão exclusivamente prestadas através de meio magnético e deverão estar à disposição do MUNICÍPIO no 1º (primeiro) dia útil após a arrecadação até as 12h, caso o pagamento tenha sido efetuado em correspondente bancário sob a responsabilidade da instituição credenciada, a mesma ocorrerá até as 12h do 2º (segundo) dia útil". Na minuta do termo de contrato ONDE-SE-LÊ Na cláusula nona, parágrafo único. LEIA-SE: "CLÁUSULA NONA, "PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os recebimentos realizados no canal Correspondente da instituição financeira não há guarda nem entrega à CONTRATANTE, do documento físico arrecadado, e os recebimentos são feitos somente em espécie ou cartão de débito", e "CLÁUSULA NONA, "PARÁGRAFO SEGUNDO: Na caracterização de diferenças caberá ao MUNICÍPIO o envio de cópia que originou a diferença, para verificação pelo BANCO e regularização, se couber, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da notificação.